



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, s/n — Fone: 728-1286 — FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 — Bezerros — PE

C.G.C. 10 091.510/0001-75

LEI Nº 403/94

DE: 17.01.94

EMENTA: Reajusta os salários dos servidores da Câmara Municipal dos Bezerros e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS,**

Faço saber que a Mesa da Câmara promulgou e aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimento, salários, proventos e demais vantagens percebidas pelos servidores da Câmara Municipal dos Bezerros, ativos e inativos, a partir de 1º de janeiro de 1994, ficam reajustados no percentual de 120% (cento e vinte por cento) a incidir sobre os respectivos valores percebidos no mês de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - O percentual do reajuste fixado no caput deste artigo, será desdobrado em duas parcelas sucessivas, da forma seguinte:

- a) 50% (cinquenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1994 e,
- b) 70% (setenta por cento), a partir de 1º de fevereiro de 1994.

Art. 2º - A cota do Salário-Família destinada ao dependente do servidor desta Câmara, também fica reajustada no mesmo percentual e da mesma forma prevista no artigo precedente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1994.

# Prätorium Municipal des Bexovers

Two pages of text, including a date and time stamp: 128 1850 - 128 1850 - 128 1850

C. G. C. 100012101178

1850  
1850

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be a document or report. The text is mirrored across the page, suggesting it may be bleed-through from the reverse side.



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n — Fone: 728-1286 — FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 — Bezerras — PE

C.G.C. 10 091.510/0001-75

LEI Nº 403/94

DE: 17.01.94

- 2 -

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em 17 de janeiro de 1994.

a)  AMARO RUFINO DA SILVA

PREFETTO

1948

MEMORANDUM FOR THE RECORD  
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]